



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO
Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Of. 168/2025 – FD

(PRESIDENTE)

Em _____

INDICAÇÃO N.º:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que, por meio dos setores competentes da administração municipal, determine a proibição de estacionamento na rua Barão de Cotegipe, Vila Leão, do nº 481 ao nº 357, nos dois sentidos, das 23h:00m às 05h:00m.

CONSIDERANDO as reclamações dos munícipes residentes na referida via e no entorno de que os motoristas não respeitam a sinalização e nem o limite de velocidade estabelecido (abaixo assinado anexo), principalmente depois das 23 horas e nas proximidades de bares e restaurantes.

CONSIDERANDO que alguns motoristas irresponsáveis estacionam seus veículos na referida via e, mesmo após o horário normal de funcionamento dos bares e restaurantes, ligam potentes equipamentos de som no volume máximo, causando grande perturbação no sossego de toda a vizinhança;

CONSIDERANDO que os demais estabelecimentos e residências localizados na referida via não serão afetados pela proibição de estacionamento das 23h:00m às 05h:00m;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que, por meio dos setores competentes da administração municipal, determine a proibição de estacionamento na rua Barão de Cotegipe, Vila Leão, do nº 481 ao nº 357, nos dois sentidos, das 23h:00m às 05h:00m.

Sorocaba 24 de abril de 2025.

FERNANDO DINI
VEREADOR - PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003400300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em 25/04/2025 16:53

Checksum: **ADA3AC46C90AF4F8FE8344A10D2585613A78DBB51C77A5223B4224DDE1DE1E89**

